Associação Beneficente dos Moradores de Ilha Amarela Fundado em 14 De Março de 1986 Sedo provisória: Rua Pajuseara, 706-E - Ilha Amarela - Telefone: 671-1746 Salvador - Bahia

EXTRATO DO ESTATUTO

FINALIDADES- Empregar todos os esforços para melhorar a situação do Gairro, instituições, assistência, social, defender intereses, participar de festas e competições esportivas, filiar-se a entidades esportivas, propocionar aos associados reuniões e recreações.

TEMPO DE DURAÇÃO- Indeterminado, a administração é Representação. A Associação sara administrada pela Diretoria Executiva e representada pelo Presidente. Só podendo ser extinta quando e experiencia provar impossibilidade de sua permanencia e neste caso, por resolução da /ssembleia Geral, por meio de maioria de votos, sendo dado o destino de seus bens sociais.

MODALIDADE DE REFORMA- O Estatuto é reformamel dentro das finalidades por deliberação da Assembleia Geral.

Responsabilidades- aos essociados limitedamente e subdidiamente respondem / pelas obribações sociais,

ASSEMBLEIA GERAL- Fidou discutido em Assembleia Geral e extraordinário o Estatuto e a dispensa das Joias para os socios fundadores, aprovado o Estatuto e eleita a Diretoria por unanimidade, em 14 de março de 1986, constituíndo assim sua lei organica podendo ser reformado em qualquer epoca pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esta fim.

Plataforma, Loteamento Jardim Ilha Amarela, 14 de março de 1985.

VERA LUZIA SACRAMENTO DE SOUZA - Presidente

SD 1293 AP

EXTRATO DO ESTATUTO DA COMISSÃO UNIDA DE PERNAMBUÉS

DENOMINAÇÃO: Comissão Unida de Pernambues; FINALIDADES: difundir cultura, esporte e lezer no bairro de Pernambues, fundar obras de caráter social e beneficiente de natureza educacional e cultural dos jovens e crianças, mantendo cursos profissionalizantes; SEDE E FORO: cidade de Salvador, Estada da Bahia; PRAZO DE DURAÇÃO:iD determinado; ADMINISTRAÇÃO: será exercida por uma diretoria composta de Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Relações Públicas e Conselho Fiscal, compatindo ao presidente representar a Comis são em juízo ou foreidele; REFORMA DOS ESTATUTOS: D estatute poderá ser reformado após prazo mínimo de quatro unos de vigência, sendo inelterável a natureza beneficiente, cultural e recreativa da Comissão; RESPONSABILIDADE: Da membros não respon dem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações social; EXTINÇÃO: A Comissão po derá ser extinta por decisão da Assembléia Geral, revertendo o seu patrimônio para entidade congênere devidamente registrada e da livre escolha da Assembléia.

Salvador, D2 de maio de 1986.

Laura Corus do Nascimento LUIZA CRUZ DO NASCIMENTO

ciènia Uliuz do fascinique CANTA CRUZ DO GASCIMENTO SECRETARIA

SD 1292 AP

Autoriza o Executivo Municipal a criar um Corpo de Vigilantes, para proteção do Patrimônio Público Municipal e Histo rico, localizado em Salvador.



CALHEIRA, ALMEIDA SA EMPORTADORES DE CACAU

Atos do Poder Legislativo

CGC(MF) nº 15.138.993/0001-30

ASSEMBLETA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convécados os Senhores Actonistas a se reunirem em Assembléia de
ral Extraordinária, a se realisar no dia 25 de junho de 1986, às 15 ho
ras, na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras, na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar, nesta Capital, e
ras na sede social à Av. Estados Unidos, 14,3º andar,

LEI N.º 3.623/86

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Art. 19 - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar um Corpo de Vigilantes, para a proteção do Patrimônio Público Municipal e Histórico, localiza do em Salvador, competindo-lhe:

 $\rm I$ - efetuar uma intensa fiscalização nos parques, igrejas, predios, postos de saúde, escolas, dunas e outros.

Art. 29 - A competência e estrutura do Corpo de Vigilantes, referido no artigo 19, bem como as atribuições dos respectivos cargos e funcões serão afi xadas pelo Executivo Municipal e submetidas a apreciação desta Casa.

Art. 30 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CARLOS ALBERTO MACHADO DA SILVA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

ELIANA KERTESZ Secretária Municipal de Educação e Cultura

NILTON VASCONCELOS JŪNIOR Secretário de Serviços Públicos

EVALDO GOMES MARTINS Secretário da Terra e Habitação

IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ALBERTO GORDILHO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CARLOS ANTONIO MELGAÇO VALADARES Secretário do Meio Ambiente e Defesa Civil

HERBERT FRANK Secretário de Finanças

PAULO SEGUNDO DA COSTA Secretário de Edificações, Conservação e Obras Públicas

HORĀCIO BRASIL Secretārio de Transportes Urbanos

FERNANDO ANTONIO GONÇALVES ALCOFORADO Secretario Municipal do Planejamento

JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO Secretário Municipal de Comunicação

SERAPIÃO LIMA QUEIROZ Secretário Municipal de Esportes e Recreação

AECIO PAMPONET SAMPAIO Secretario Municipal Abastecimento

ROBERTO COSTA PINHO Secretário Extraordinário para Programas Especiais

IGNACIO GOMES Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 1986

COMPANHIA REAL DE HOTEIS - NORDESTE C.G.C. any 13.432,810/0001-69

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária/no dia 30 de junho corrente, às 10:00 horas, na sede social, à Praça Ruy Barbosa, 185 - Ilhéus (BA), a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável co Conselho de Administração, objetivando:

2. fixação do preço e demais condições de emissão; e

3. correspondente reforma do estatuto social.

Tlheus, 11 de junho de 1986

Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro Presidente do Conselho de Administração

AG 6895

EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação dos Moradores de Periperi, fundada em 01/08/1985, com sede proviso-ria à rua do Gravatá s/n - Bairro Periperi, tem por finalidade organizar os mora dores do bairro, com tempo indeterminado de duração, entidade civil sem fins lu-crativos, são órgãos de administração: Assembléia Geral e uma Diretoria Executi-va com todos os cargos exercidos gratuitamente, a Diretoria Executica sera eleito por voto direto e com mandato de dois anos, Seus Estatutos só podem ser modifica dos em Assembléia paral a com a presence de do 30% dos escaciados. Sus extincios dos em Assambléia geral e com a presença de de 30% dos associados. Sua extinção só se dará por deliberação de Assambléia Geral especialmente convocada para tal fim. Seus associados não respondem subsidiariamente pelas pela obrigações contraidas pela entidade. En caso de dissolução seus bens serão destinados a entida des Congêners inspritas no (CNSS).

10 100 | Martin 10

EXTRATO DO ESTATUTO

Artigo 1º - O Club de Mães da Rua do Curusu - Liberdade fundade aos 20 de fevereiro do ano de 1986 é uma entidade sócio-cultural, de du ração indeterminada. Artigo 3º - O Club de Mães da Rua do Curusu funcionará nas dependêrcias do Colégio Estadual Tereza Conceição Menezes Artigo 8º - São membros da Diretoria: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretaria; d) Tesoureira. Artigo 17 - As associadas não responderão pelas obrigações contraídas pelo Club.



MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO PROJETO RONDON COORDENAÇÃO ESTADUAL DA BAHIA

EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO EXTRATO DA ATA DE ELEIÇÃO

A Associação dos Moradores do Alto do Cabrito e Adjacências, realizou eleições em 28 de setembro de 1985, na sua sede provisória,
pça. Maroly Lopes s/n e elegeu a seguinte Diretoria que dirigirá
esta Associação até 28 de setembro de 1987. Eleita a seguinte cha
pa: Presidente Carlos Alberto Machado da Silva, Vice-Presidente
Manoel Cerqueira Coutinho, Secretário Geral José Vieira Comes, 19
Secretário Osvaldo de Souza, Tesoureira Geral Jovelina Conceição
Sales Costa, 19 Tesoureiro Jurandi Lopes dos Santos, Diretora So
cial Josefa dos Santos Moura, Diretor de Imprensa e Cultura Antonio Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Intercâmbio Degalde Ciríaco da Silva, Conselho Fiscal: Vicente Cerqueira Coutinho, Geral
do do Nascimento, Raimundo Portugal Nonato. Suplentes: Eduardo Fer
reira da Silva, Helena Sena do Carmo, Antonia Ferreira de Scuza.

Salvador, 28/05/88

Atos do Poder Executivo

Decretos de 17 de junho de 1986 O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Salvador, sem prejuízo do vencimento e vantagens, os servidores AUGUSTO DEUSDEDITH DA PAIXÃO, matrícula 4322, lotado na SECOP (of. nº 054/86); DINALVA CLOTILDES DANTAS MEIJON, Especialista em E ducação, matrícula 4622, lotada na SMEC (of. nº 356/86) e NEWTON GUIMARÃES LIMA, Agente de Obras Públicas, matrícula 1711, da lotação da SECOP (of. 594/86).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo do Estado, onde vem servindo à Secreta-ria de Administração, o servidor ALMIR MARQUES RIBEIRO, matrícula 1092,do quadro da TRANSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

Designar JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO, GUSTAVO ARYOCARA DE OLIVEIRA FAL CON e PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA para, sob a presidência do primeiro, constituí rem Comissão Especial com a finalidade de processar e julgar licitação para se leção de empresas de propaganda que atenderão às necessidades de Comunicação So cial da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal do Salvador.

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.323

SESSÕES DO PLENÁRIO

TERMO DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JUNHO DE 1986.

PRESTDENTE: Deputado - Faustino Lima

1º SECRETÁRIO: Deputado - José Amando (2º Secretário) 2º SECRETÁRIO: Deputado - Coriolano Sales (ad hoc)

À hora regimental verificou-se, pela lista de presença o comparecimento dos

senhores Deputados: Abigail Feitosa, Antônio Honorato, Colbert Martins, Coriola- Sr. Presidente no Sales, Daniel Gomes, Edigar Dourado, Faustino Lima, Galdino Leite, Guttemberg Amazonas, Jorge Hage, José Amando, Luiz Nova, Luiz Umberto, Manoel Passos, Murilo Leite, Natálio Dantas, Oscar Marback, Reinaldo Braga, João Alfredo (19).

O SR. PRESIDENTE(Faustino Lima):- A Secretaria da Mesa informa a presença de 18 Srs. Deputados. Desta forma impossibilita a abertura dos nossos trabalhos.

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSENBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHI/ REPUBLICADO POR TER SAIDO CON INCORREÇÃO

ONDE SE LE NA RELAÇÃO DE PESSOAL: ELOISA HELENA FIGUEIREDO DOURADO.

LEIA-SE: HELOISA HELENA FIGUEIRA DOURADO.

ATO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÈIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, DIMAS RODRIGUES CAMPOS, do cargo de Assistente Parlamentar, nivel 4.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA em-17 de junho de 1986.

USTINO DIAS LI

Excelentissimo Senhor Presidente da Assembléia Législativa Deputado Faustino Dias Lima

Casa Civil

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR E A FIRMA CLASSE A - EM PREENDIMENTOS LTDA.

Organização do 5º ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICIPIOS Proc. nº 1211/86 - Tomada de Preços nº 01/86 até 10/08/86 Cz\$100.000,00 Atividade 2028 - Manutenção da Casa Civil; Elemen to 3132 - Outros Serviços e Encargos FUNDAMENTO:

PRAZO VALOR DOTAÇÃO

ASSINATURA: 10/06/86

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1986.

PROCESSO CMC N\$ 021/86 - Recurso nº 46/84.
RECORRENTE: ERICSSON DO BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.
RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM) : Cons. José Manoel Viana de Castro

PROCESSO CMC -027/86 - Recurso nº 04/86 RECORRENTE: ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM) RELATOR: Alberto E. Macedo de Paula Filho

PROCESSO CMC- 028/86 - Recurse nº 05/86 RECORRENTE: ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA.

RECORRIDA : Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

: Cons. Fernando Maia Fontes

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES,

17 de JUNHO DE 1986

petronic HELIO FEITOSA LUZ. Presidente.

DIARIO EGISLA

Cumpre-me, na forma regimenta, dirigir-me a Vossa Excelencia

pedindo-lhe transmitir a esta Augusta Assembleia a minha renúncia ao mandato parlementar que ora tenho a honra de exercer.

Deixo esta Casa na convicção de tudo ter feito, ao meu alcano para engrandecê-la.

Impõe-me contudo,o atual quadro político que não insista na reeleição, eis porque optei pelo presente caminho.

Peço a Vossa Excelencia transmitir aos eminentes colegas, os meus sinceros agradecimentos pelo apoio que deles sempre recebi. Cordialmente

> Salvador.12 junho de 1986

Gilberto Dias Miranda

ATO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÊIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, IRENE PRINGSHEIM, do cargo de Biretor Geral NE.

GABINETE PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DA BAHIA, 17 de junho de 1986.

PRESIDENTE.